



Câmara Municipal de Monte Mor
“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

"Indica ao Poder Executivo a criação de um programa que permita o perdão de multas de trânsito de natureza leve, mediante comprovação de doação voluntária de sangue por parte do infrator."

A Vereadora Camilla Hellen, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor a criação de um programa que permita o perdão de multas de trânsito de natureza leve, mediante comprovação de doação voluntária de sangue por parte do infrator.

A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva vidas e enfrenta constantes quedas nos estoques dos hemocentros. Vincular essa prática cidadã a um benefício socialmente responsável, como o perdão de multas leves, pode aumentar significativamente o número de doadores, gerando um impacto positivo para toda a população. Além disso, trata-se de uma medida educativa, que estimula a responsabilidade social e humaniza a gestão das penalidades de trânsito.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente para promover ações necessárias.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de junho de 2025.

CAMILLA HELLEN
Vereadora

